



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 02/2025 – Fracassada

Dispõe sobre Despacho de Dispensa Eletrônica Fracassada e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Claudinei Santos de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO que o processo de contratação por meio da **Dispensa Eletrônica nº 02/2025** restou fracassado, em razão da **desclassificação 1ª colocada**, por não atender aos requisitos do Termo de Referência, conforme segue:

8.1.7 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda – CNPJ. A descrição da atividade econômica principal ou secundária da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

CONSIDERANDO, a desclassificação da 2ª colocada devido ao não cumprimento das exigências estabelecidas no edital, conforme segue:

8.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

6.14.1 Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de preços.

CONSIDERANDO que não há mais fornecedores participando do certame;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 12/2025** da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opina pela repetição do certame;

DECIDE:

1. Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa declarar FRACASSADA a Dispensa Eletrônica nº 02/2025.
2. Determinar a reabertura do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



3. Determinar à Secretaria da Câmara Municipal, as providências para o cumprimento deste termo.
4. Este Despacho, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE

Guararema, 10 de Fevereiro de 2025.

CLAUDINEI SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara